



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 123/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor LUCAS DELMAN LIMA MENEZES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2026.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 780/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: 53.729.698 CICERO DAMIAO FERREIRA ARAUJO, inscrito no CNPJ N.º 53.729.698/0001-47. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, de vigência do CONTRATO N.º 780/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Março de 2026 até 21/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Art. 104, 105 e 106 da Lei n.º 14.133, de 2021, e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa 53.729.698 CICERO DAMIAO FERREIRA ARAUJO.

Patos, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 781/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: 53.616.797 FERNANDA NOBREGA MENESES LIMA, inscrito no CNPJ N.º 53.616.797/0001-12. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, de vigência do CONTRATO N.º 781/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Março de 2026 até 21/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Art. 104, 105 e 106 da Lei n.º 14.133, de 2021, e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa 53.616.797 FERNANDA NOBREGA MENESES LIMA.

Patos, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 783/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: 53.996.018 JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA, inscrito no CNPJ N.º 53.996.018/0001-51. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, de vigência do CONTRATO N.º 783/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Março de 2026 até 21/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Art. 104, 105 e 106 da Lei n.º 14.133, de 2021, e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa 53.996.018 JORDANIA MONTEIRO DE SANTANA DA SILVA.

Patos, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 785/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: 53.772.872 LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CNPJ N.º 53.772.872/0001-34. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, de vigência do CONTRATO N.º 785/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Março de 2026 até 21/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Art. 104, 105 e 106 da Lei n.º 14.133, de 2021, e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa 53.772.872 LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS.

Patos, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 787/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LUCINALVA DA SILVA LOURENCO 04992847471, inscrito no CNPJ N.º 43.287.984/0001-46. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, de vigência do CONTRATO N.º 787/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Março de 2026 até 21/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Art. 104, 105 e 106 da Lei n.º 14.133, de 2021, e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa LUCINALVA DA SILVA LOURENCO 04992847471.

Patos, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 791/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SAIANNY CLIMACO DA SILVA 09593032436, inscrito no CNPJ N.º 43.294.288/0001-67. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, de vigência do CONTRATO N.º 791/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Março de 2026 até 21/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Art. 104, 105 e 106 da Lei n.º 14.133, de 2021, e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa SAIANNY CLIMACO DA SILVA 09593032436.

Patos, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 799/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: BERTILANIO LUCENA DOS SANTOS 08483727439, inscrito no CNPJ N.º 45.079.009/0001-78. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, de vigência do CONTRATO N.º 799/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Março de 2026 até 21/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Art. 104, 105 e 106 da Lei n.º 14.133, de 2021, e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa BERTILANIO LUCENA DOS SANTOS 08483727439.

Patos, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 815/2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: VALMIR MARTINS CHAGAS, inscrito no CNPJ Nº 53.853.432/0001-01. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, e o presente aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. de vigência do CONTRATO Nº 815/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Março de 2026 até 21/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma da Art. 104, 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021. e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa VALMIR MARTINS CHAGAS.

Patos, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
CONTRATO Nº 348/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 22.526.394/0001-59.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB NO DECORRER DO ANO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R R\$ 2.733.545,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
CONTRATO Nº 349/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 58.265.445/0001-83.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.547,35 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
CONTRATO Nº 350/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 41.830.614/0001-88.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.503,50 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
CONTRATO Nº 351/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP.
CNPJ: 04.709.243/0001-54.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.600,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
CONTRATO Nº 354/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.860.907/0001-50.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.866,66 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 001/2026- PMP
Processo Administrativo nº 008/2026
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA inscrita no CNPJ de nº 32.223.020/0001-18, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, DEVENDO SER MANTIDO O EDITAL DO CERTAME.

Patos (PB), 19 de fevereiro de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2026- PMP
Processo Administrativo nº 053/2026

CERTIDÃO

Certifico que expedi e encaminhei para publicação a Decisão que JULGOU PROCEDENTE a Impugnação interposta pela empresa JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 16.491.941/00001-05, bem como, encaminhei para publicação notificação à citada empresa no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e no website www.patos.pb.gov.br.

Patos (PB), 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 017/2026- PMP
Processo Administrativo nº 053/2026
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO PROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa JORDÃO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 16.491.941/00001-05, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e REALIZAR REFORMULAÇÃO DO DESCRITIVO.

Patos (PB), 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 017/2026- PMP
Processo Administrativo nº 053/2026
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO PROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ de nº 08.706.350/0001-80, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e REALIZAR REFORMULAÇÃO DO DESCRITIVO.

Patos (PB), 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Pregão Eletrônico nº 017/2026- PMP

Processo Administrativo nº 053/2026

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO PROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **25.109.467/0001-03**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **REALIZAR REFORMULAÇÃO DO DESCRITIVO**.

Patos (PB), 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – Nº 001/2026.

O **MUNICÍPIO DE PATOS**, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo(a) Secretário(a) de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 5.626/2021, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2026, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 Selecionar, por meio de apresentação de propostas, Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Patos/PB.
- 1.2 Devido às características da massa de servidores do Município de Patos/PB, a escolha recairá sobre entidade que administre ou esteja apta a administrar plano multipatrocinado de previdência complementar.
- 1.3 O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, com possibilidade de futura assinatura de Convênio de Adesão, objetivando implementar o regime de previdência complementar no âmbito desta municipalidade.
- 1.4 O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo da Comissão especial instituída por meio da Portaria nº 1.051/2026, de 15 de dezembro de 2026.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrev.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
 - b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
 - c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou recuperação judicial;
 - d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
 - e) Entidades que não integrem a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Local: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Endereço: Setor de Licitações e Contratos, Sec. Municipal de Administração – SECAD | CNPJ.: 09.084.815/0001-70 Rua Horácio Nóbrega, 1171-1245, Belo Horizonte | CEP.: 58.704-343
- 4.2 Recebimento das Propostas: até 13 de março de 2026, até às 11:00h.
- 4.3 Sessão de julgamento das propostas será dia 17 de março de 2026, às 11:00h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da comissão referida no item 1.3 a documentação relacionada a seguir:
 - 5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:
 - 5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
 - 5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista
 - 5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
 - 5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pela Receita Federal;
 - 5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Patos/PB, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do Município;
 - 5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
 - 5.4 Quanto à Qualificação Técnica
 - 5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
 - 5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento, por meio de comprovação do envio mensal à PREVIC das informações obrigatórias; balancete mensal da última competência anterior à publicação deste edital dos planos de benefícios por ela gerenciados.
 - 5.5 Quanto à Proposta
 - 5.5.1 Deverá constar a Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, sem emendas ou rasuras, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.
 - 5.5.1.1 Deverá constar na referida carta declaração datada e assinada pelo dirigente da entidade proponente informando quais são os percentuais mínimos e máximos de contribuição do plano que será ofertado ao ente federativo, de modo que a indicação de alíquotas diferentes das estabelecidas na legislação municipal ensejará desclassificação imediata.
 - 5.5.2 Apresentar proposta técnica, contendo as informações solicitadas no Anexo I, indicando sempre que possível onde as informações estão publicadas.
 - 5.5.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas.
 - 5.5.4 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a comissão poderá conceder novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta.
 - 5.5.5 Restando atendidas todas as exigências deste edital, a classificação das propostas se dará pelo critério de maior pontuação total.
 - 5.5.6 Em caso de empate, será considerada vencedora a entidade que apresentar menor taxa de carregamento; persistindo o empate, proceder-se-á sortio.
 - 5.5.7 A proponente se compromete a promover a implementação dos sistemas de gerenciamento do plano de RPC, responsabilizando-se pelos custos necessários à integração com os sistemas do Município de Patos.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Os documentos poderão ser apresentados impressos ou digitalizados em arquivo PDF, dentro de envelope lacrado, em mídia digital (pen drive), com a Carta de Apresentação impressa.

6.2 No envelope deverá constar a razão social da entidade, o número do Edital e o endereçamento à Comissão do RPC.

6.3 A Comissão poderá solicitar informações e esclarecimentos.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 7.1 Serão observadas, por analogia, as normas previstas no art. 109 da Lei 8.666/93.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão.
- 7.4 Havendo recurso, as demais proponentes serão comunicadas para apresentar contrarrazões.
- 7.6 As decisões serão comunicadas às interessadas por meio do site oficial do Município de Patos e do e-mail informado pelas proponentes.

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

- 8.1 Apresentamos no Anexo II deste edital o contexto da massa de servidores do Município de Patos/PB.

9. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EFPC

- 9.1 A comissão criada pela Portaria nº 1.051/2026 tem a função de processar e julgar as propostas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A participação da entidade implica na aceitação integral dos termos deste edital.
- 10.2 Fica designado o foro da cidade de Patos/PB para julgamento de eventuais questionamentos.

Patos, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária de Administração
Município de Patos/PB

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB